



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N°. 115/2024

DATA: 21 de outubro de 2024.

EMENTA: Altera quadro de membros e suplentes da Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2024 e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra os servidores abaixo relacionados:

- Presidente: Sergio Eloir Bellio.
- Membro: Sueli Lopera.
- Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello.
- 1º Suplente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara.
- 2º Suplente: Edson José Ito.

Parágrafo único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimento de Bens:

I- Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota Fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



II- Conferir os itens verificando se as características fiscais do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que estejam em desacordo com tais especificações;

III- Averigar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

IV- Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

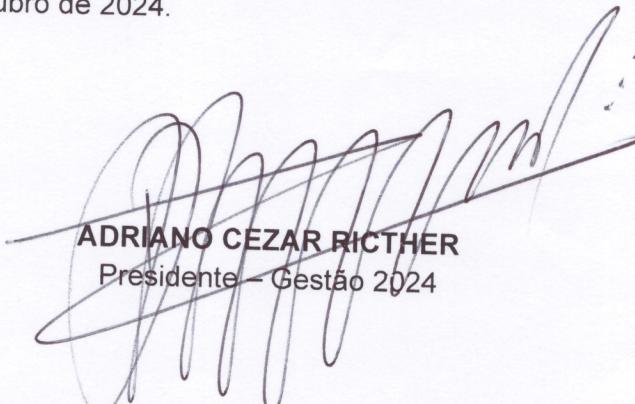
V- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

VI- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII- Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 21/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Portaria publicada no Diário AMP, Edição nº 3137 de 22.10.2024 - pg. 123

Primeiro Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Serviço nº 24/2023, ID TCE 39/2023, Dispensa de Licitação nº 18/2023 Processo Administrativo Nº 22/2023.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42

Contratada: **ASAE SERVIÇO ELETRICOS LTDA**, CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de Registradores Eletrônicos de Ponto - REP para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais.

Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos artigo 107, da Lei 14.133/21 e da cláusula 6º (sexta) e 7º (sétima) do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual até pelo período de 12 (doze) meses, contados do vencimento do contrato (24/10/2024).

Valor total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia e Comunicação – Pessoa Jurídica; subgrupo 3.3.90.40.5700 Serviços de Processamento de Dados .

Prazos de vigência e execução: 24/10/2024 a 24/10/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, 17 de outubro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Edson Jose Ito

Código Identificador: 5FE4E759

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2024**

DATA: 21 de outubro de 2024.

EMENTA: Altera quadro de membros e suplentes da Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2024 e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra os servidores abaixo relacionados:

- Presidente: Sergio Eloir Bellio.
- Membro: Sueli Lopera.
- Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello.
- 1º Suplente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara.
- 2º Suplente: Edson José Ito.

Parágrafo único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela

guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimento de Bens:

I- Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota Fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos;

II- Conferir os itens verificando se as características fiscais do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que estejam em desacordo com tais especificações;

III- Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

IV- Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

V- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

VI- Rever seus atos, de ofício ou mediante provação;

VII- Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 21/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Edson Jose Ito

Código Identificador: E053801C

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 171/2024**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, pneus, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/11/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/11/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-